



**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-ADM**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Administração da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Estabelecer o resultado** dos pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, do curso de **Administração, para o noturno, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida**, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos(as)</b>	<b>RA</b>	<b>Quantidade Componentes a cursar</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Resultado</b>
Guilherme Yoiti Yarita Recco	103532	03	5ª série	Deferido
Marco Antonio Alves Sakuma	116457	12	4ª série	Deferido
Larissa Catherine Amorim	89916	16	4ª série	Deferido
Danton Mello de Lucas	108837	21	3ª série	Deferido
Lucas Vinicius Pereira Pappa	114277	22	3ª série	Deferido
<b>Indeferidos por ausência de vagas</b>				
Rute Maria Cham Fregonezi	95586	07	5ª série	(não há vaga)
Henrique Lima Carvalho	126287	30	3ª série	(não há vaga)
Matheus Martins Coelho	108593	33	3ª série	(não há vaga)
Maria Clara Rocha da Cruz	130368	36	2ª série	(não há vaga)
Maria Gabriela Cerilo	128848	36	2ª série	(não há vaga)

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Administração, para o matutino**, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>RA</b>	<b>Turno Solicitado</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Resultado</b>
Lucas Andrade dos Santos	129418	Matutino	2ª série	Deferido

.../



**Art. 3º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração, turno matutino**, conforme segue.

Aluna	RA	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Camila Gomes dos Santos	119754	Engenharia Civil	2ª série	2028

**Art. 4º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas ou por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos(as)	R.A.	Turno solicitado	Curso de origem	Resultado
Bruno Gonçalves de Paula	117561	Noturno	Ciências Econômicas	não há vaga
Caio Pereira Pinheiro	119398	Noturno	Ciências Econômicas	não há vaga
Carlos Daniel Flauzino	115361	Noturno	Secretariado Executivo	não há vaga
Gustavo Henrique Mangolin	124107	Noturno	Ciências Econômicas	não há vaga
João Vitor Nardelli	119790	Noturno	Engenharia Química	não há vaga
Jorge Roberto da Silva Gomes do Nascimento	117588	Noturno	Matemática	não há vaga
Lorena de Oliveira Luiz	123866	Noturno	Ciências Contábeis	não há vaga
Mariana Horembala Pupim	117053	Noturno	Ciências Econômicas	não há vaga
Ricardo Augusto Kazuo Kondo	104467	Noturno	Ciências Contábeis	não há vaga
Emerson Paulo Bueno	129433	Matutino	Artes Cênicas	1ª série
Maria Eduarda de Oliveira Machado	122586	Matutino	Direito	1ª série
Nathalia Mikaelle Ribeiro da Silva	130617	Matutino	Letras	1ª série
Pedro Augusto Martins Freire	117086	Matutino	Ciências Econômicas	1ª série
Winicius Hideki Kyutoku Modesto	117078	Matutino	Ciências Econômicas	1ª série

.../



**Art. 5º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração, no período Matutino**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Instituição de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vitória Coelho Rodrigues	FAINOR - Faculdade Independente do Nordeste	2ª série	2028

**Art. 6º.** Indeferir os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Administração, no período Noturno**, para o ano letivo de 2023, por ausência de vagas, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno(a)	Instituição de Origem	Enquadramento
Gabriel Duks	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	não há vagas
Mariana Pimntel dos Santos	UNICV	não há vagas

**Art. 7º.** Deferir o pedido de **Ingresso como Portadora de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração no período Matutino**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Flavia Rodrigues da Silva	Tecnólogo em Processos Gerencias UNICESUMAR	2ª série	2028

**Art. 8º.** Indeferir os pedidos de **Ingresso como Portador de Diploma**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Administração, no período Noturno**, por ausência de vagas, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos(as)	Curso de origem	Situação Final
Felipe Yasuhiro Uemura Ogawa	Ciências Contábeis - UEM	não há vagas
Felippe P. Harkot Richetti	Enfermagem - UNESPAR	não há vagas
Mateus Raniero Zampar	Arquitetura e Urbanismo - UEM	não há vagas
Morgana Helena Mazon da Silva	Ciências Contábeis - UEM	não há vagas

.../



**Art. 9º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Gilson Brito	91203	Matutino	Formando	2023
Leonardo Denig Kantarutt	89338	Matutino	Formando	2023
Marcela Sampaio Santana	94493	Matutino	Formanda	2023
Heloisa Simoni Gabriel	93726	Noturno	Formanda	2023
Leonardo Pontes Martins	92934	Noturno	Formando	2023
Miqueias Koti da Silva	95019	Noturno	Formando	2023

**Art. 10º. Indeferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Administração**, para o ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme edital 011/2023-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Turno</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Bruno Nakahara Hirata	70968	Noturno	4ª série	não há vagas
Guilherme Soares da Silva	115346	Noturno	2ª série	não há vagas

**Art. 11º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

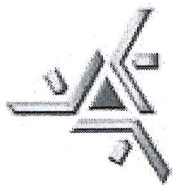
**Art. 12º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de junho de 2023.

**Prof. Dr. William Antônio Borges**  
Coordenador – ADM





# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

## **RESOLUÇÃO Nº. 006/2023-AGR**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Agronomia**;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Agronomia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno (a)	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Jamila Suemily Pixaque	95044	2023
Eduardo Augusto Salvalagio Rodrigues	79594	2023
Otavio Lopes Consolaro	90528	2023
Delton Gabriel Cardoso Leal	81853	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin**  
Coordenador Adjunto – AGR.



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

## **RESOLUÇÃO Nº. 007/2023-AGR**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Agronomia**;

"*ad referendum*"

### **RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Luiz Antonio Feijó de Góes Nascimento	Universidade Federal da Fronteira Sul	3ª Série	2028
Waila Beatriz Ceolim	Centro Universitário Integrado – Campo Mourão Pr	3ª Série	2028
Gabriela Polato Pereira	Ufopa - Universidade Federal do Oeste do Pará	4ª Série	2027
Maria Fernanda Tenório Gesualdo	Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat	4ª Série	2027

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Ingridi Iriani de Freitas Luiz	Ciências Biológicas	3ª série	2029
Natana Maria Metinoski Bueno	Ciências Biológicas	3ª série	2029
Vagner Alexandre Bongiorno	Ciências Biológicas	3ª série	2029

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2023, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 011/2023-DAA.



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE TECNOLOGIA

Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Giovana de Paula	118960	Engenharia Elétrica	1ª Série	não há vagas
Adriel Haerter Pinto	130102	Engenharia Mecânica	1ª Série	não há vagas

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia** no ano letivo de 2023, por não acrescentar toda a documentação como solicitado no item 5.7 do Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Resultado
João Gabriel Leoni da Cruz	Uningá	-----	Falta documentação

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Agronomia** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Marcos Lopes Guerreiro	Física	1ª série	não há vagas

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin**  
Coordenador Adjunto – AGR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia  
Campus Regional de Umuarama

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023-AGR-CAU**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS REGIONAL DE UMUARAMA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Agronomia** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Agronomia-CAU**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fabiane de Paiva Silva	Tecnologia em Meio Ambiente - CAU	2ª série	2030

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Umuarama, 02 de junho de 2023.

  
João Paulo Francisco  
Coordenador Agronomia CAU/CCA  
Portaria nº 692/2022-GRE  
Prof. Dr. João Paulo Francisco  
Coordenador - AGR-CAU



## RESOLUÇÃO Nº. 001/2023-ARQ

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo, desta Universidade;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, desta Universidade, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido pelo Edital nº 011/2023-DAA, conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso	Classificação
<b>Vagas para 3º Série (03)</b>				
Izabela Cristina Pereira Moura	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul UFMS	3ª série	2028	1º lugar
Laura Coelho Freitas	UNINGÁ	3ª série	2028	2º lugar
<b>Vagas para 2º Série (01)</b>				
Clara Santos da Silva	Universidade Federal da Bahia - UFBA	2ª série	2029	1º lugar
Sarah Niz dos Santos	Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT	2ª série	<b>(não há vaga)</b>	2º lugar

.../





.../ **Continuação da Resolução Nº 001/2023-ARQ**

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de Ingresso Especial, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, ou por não apresentarem a documentação solicitada para análise, conforme segue.

**TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO:**

- **AMANDA FLAVIA ASALIN CUNICO:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 3 componentes curriculares do 1º ano do curso e 3 componentes curriculares do 2º ano, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **SARA JHENIFFER MADEIRA SOUZA:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 2 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **EDUARDA RISSARDI ZANINI:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 2 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **SABRINA GABRIELLE NACK BARIVIERA:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 1 componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **LETÍCIA BICUDO RODRIGUES:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 1 componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **LORRANE DOS SANTOS DE ALMEIDA:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 1 componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- **ANA JÚLIA COSTA FERNANDES:** A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 1 componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

.../



**.../ Continuação da Resolução Nº 001/2023-ARQ**

- JULIANA PAZ BARATEITO STUCHI: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 1 componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- MANOELLY VICTORIA ORTIZ FRANCISCO: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por não eliminar nenhum componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- THOMAS VINICIUS DO ROSÁRIO OLIVEIRA: O solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por não eliminar nenhum componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

**TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O MESMO CURSO:**

- LUIZ FERNANDO ALVES MOREIRA: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 10 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- ELLEN QUEIROZ DE SOUZA: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 9 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- ANA LAURA REMUNDINI ANTONELLI: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 6 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- MANUELA FRANCA MORAES: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 3 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- SARA TOLEDO ROCHA: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 2 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- EVELYN KNIAZEVSKI SILVA: Solicitação indeferida em razão da candidata não ter anexado o Conteúdo Programático das disciplinas, conforme exigência do Edital 011/2023-DAA.

.../





**.../ Continuação da Resolução Nº 001/2023-ARQ**

- JOÃO PEDRO BRAIDO DO NASCIMENTO: Solicitação indeferida em razão do candidato não ter anexado o Conteúdo Programático das disciplinas (anexou apenas ementa e objetivos), conforme exigência do Edital 011/2023-DAA.

- GIOVANNA YAMAMOTO TENEDINE: Solicitação indeferida em razão da candidata não ter anexado o Conteúdo Programático das disciplinas, conforme exigência do Edital 011/2023-DAA.

- CINTIA ROCHA PEREIRA – A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, cancelou sua matrícula junto à instituição de origem. Portanto sem vínculo com instituição de ensino superior.

**PORTADOR DE DIPLOMA PARA CURSAR NOVO CURSO:**

- ARIÁDNA NAIRA MACIEL CORREIA: A solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por eliminar apenas 2 componentes curriculares do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

- MAICON LEANDRO VACCARO: O solicitante, mediante o histórico escolar apresentado, não se enquadra em séries com vagas disponíveis no curso de Arquitetura e Urbanismo, por não eliminar nenhum componente curricular do 1º ano do curso, inviabilizando, assim, seu ingresso em séries posteriores.

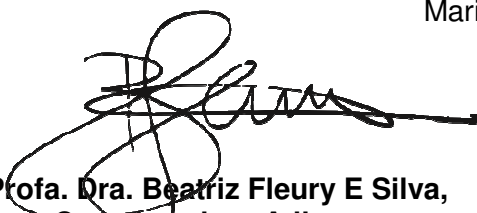
- ROBERTA LARYSSA CARVALHO BASTOS: Solicitação indeferida em razão da candidata não ter anexado o Conteúdo Programático das disciplinas, conforme exigência do Edital 011/2023-DAA.

**Art. 3º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.



**Profa. Dra. Beatriz Fleury E Silva,**  
**Coordenadora Adjunta.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
Conselho Acadêmico do Curso de Artes Cênicas

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2023-ARC**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES CÊNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Artes Cênicas** da UEM;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Artes Cênicas - Licenciatura em Teatro**, no ano letivo de 2023, por obter o enquadramento na 1ª Série do curso, na qual não há vagas, conforme o disposto no Anexo 1 do edital nº 011/2023-DAA.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Hillary Machado Rodrigues	128905	História - Licenciatura	1ª Série

**Art. 2º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 22 de maio de 2023.

**Prof. André Luis Rosa**  
Coordenador.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023-ARV

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Artes Visuais**, desta Universidade;

“ad referendum”

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Juliana Alexandrino Maiochi	99155	Formanda	2023

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento (não há vagas na 1ª série), conforme segue.

Alunos	RA	Curso de origem	Série de enquadramento
Alissa Nicole Barriquello	129582	Ciências Biológicas	1ª série
Gustavo Marchi Frasquette	128898	Letras	1ª série
João Pedro da Cruz de Araujo	126438	Ciências Biológicas	1ª série
Pedro Augusto Canuto Bonini	130030	Ciências Econômicas	1ª série

.../



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Conselho Acadêmico do Curso de Artes Visuais

.../ Continuação da Resolução Nº 003/2023-ARV

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de Ingresso Especial, como **Portadoras de Diploma**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento (não há vagas na 1ª série), conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Série de enquadramento
Marjorie Correa Gracino	Administração	1ª série
Tamyres Berti Mendes	Psicóloga	1ª série

**Art. 4º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

**Prof. Dr. João Paulo Baliscai,**  
Coordenador - ARV.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023-BMD**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biomedicina** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2023, conforme segue:

<b>Alunas</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Situação Final</b>
Giovana Barela de Paula e Silva	126447	Ciências Biológicas	2º Série

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Augusto César Russi Campanhoni	Universidade Cesumar - Unicesumar	2ª série	2028
Marcos Vinícius Martins	Uningá	2ª série	2028
Rafael Pereira Lopes	Centro Universitário Cidade Verde	3ª série	2027
Alessia Caroline Campos Rosa	Uningá	3ª série	2027

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biomedicina** no ano letivo de 2023, por não apresentar documentação solicitada em Edital nº 011/2023-DAA ou por estar cursando graduação diferente da solicitada no Item 5.2 do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Resultado</b>
Mariana Piai	Centro Universitário Cidade Verde	Falta documentação



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina**

José Felipe Nogueira da Silva	Complexo educacional FMU	Cursando Enfermagem
-------------------------------	--------------------------	---------------------

**Art. 4º.** Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biomedicina** no ano letivo de 2023, por apresentar documentação solicitada, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	Curso de origem	Resultado
Allan Barbosa Pereira	Enfermagem	Falta documentação
Fernanda Carniel Diniz de Souza	Farmácia	Não há vagas

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de maio de 2023.

*Prof. Dra. Juliana Curi Martinichen Herrero,*  
**Coordenadora - BMD**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biomedicina**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2023-BMD**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biomedicina** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Biomedicina**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Hellen Cristini Saraiva Fontini	105 873	2023
Fabiola dos Santos Souza	101122	2023
Liliane aparecida Ferreira da Silva	106478	2023
Luiz Gustavo Ribeiro Bera	100089	2023

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de maio de 2023.

*Profª. Dra. Juliana Curi MartinichenHerrero,*  
**Coordenadora - BMD**





## RESOLUÇÃO Nº 003/2023-BTC

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Biotecnologia** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	RA	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Renan de Oliveira Venci	84522	2023

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 011/2023-DAA, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série).

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Ellen Karyna Candido	126460	Ciências Biológicas	1ª série
Lucas Amancio dos Santos	130724	Geografia	1ª série



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Biológicas**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Biotecnologia**

**... Continuação da Resolução Nº 003/2023-BTC**

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Biotecnologia** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série).


<b>Alunos</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Francieli Mainardes da Silva	UEPG	Ciências Econômicas	1ª série
Lincoln Cardoso Pavan	UEM	Engenharia Química	1ª série
Isadora Xavier Bernardo	FEITEP	Engenharia Elétrica	1ª série
William Shiniti Yamamoto	Faculdade Cidade Verde - FCV	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1ª série

**Art. 4º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do Edital nº 011/2023-DAA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.

  
**Profa. Dra. Luciana Andreia Borin de Carvalho,**  
Coordenadora – BTC.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2023-BIO**

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Ciências Biológicas** desta Universidade;

"ad referendum"

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso** no curso, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo de conclusão do curso</b>
Thais da Silva Regaconi	84479	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Andre Luis de Oliveira,**  
**Coordenador.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2023-BIO**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Ciências Biológicas** desta Universidade;

*"ad referendum"*

**RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - Integral**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Mariana Alice Dos Reis Lucio	119361	Ciências Biológicas - Noturno	3ª série

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Kamilla Clesiane de Figueiredo	125334	Ciências Biológicas - EAD	3ª série

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Ingresso como Portador de Diploma – Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Curso de origem	Turno solicitado	Situação Final
Marina Martins Oliveira	Engenharia de Alimentos	Noturno	3ª série
João Otávio Santos Silva	Zootecnia	Noturno	3ª série

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas**, no ano letivo de 2023, por não



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas**

haver vaga na série de enquadramento, conforme estabelecido no Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Situação Final
Gabriela Rosa de Oliveira Bilmaia	131405	Zootecnia	Não há vagas
Kevin Felipe Domingues de Amorim Moura	129275	Ciências Contábeis	Não há vagas
Letícia Azevedo de Jesus	131287	Pedagogia	Não há vagas
Amanda Cristina Oliveira de Souza Paiva	126021	Letras	Não há vagas

**Art. 5º.** Indeferir o pedido de **Ingresso como Portadora de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Biológicas - Noturno**, no ano letivo de 2023, por não conseguir o enquadramento na **3ª série**, conforme estabelecido no Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	Curso de origem	Turno solicitado	Situação Final
Jennifer Galdino Rodrigues	Letras	Noturno	Não há vagas

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Andre Luis de Oliveira,**  
**Coordenador.**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**RESOLUÇÃO Nº 021/2023-CON**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o período **Matutino**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Messias Leandro	98317	Ciências Contábeis - Noturno	3ª série

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2023, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Elison Laurindo Pereira	60138	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série
Guilherme de Assis Michel	123592	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série
Sandra da Silva M. de Moraes	125300	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série
Luciano de Albuquerque Gonçalves	132699	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série
Leandro Lino Almeida Vanzo	131233	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série
<b>LISTA DE ESPERA:</b>			
Isabella Turetta Manzato	125200	Ciências Contábeis - Matutino	2ª série-- Não há vagas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

Alunos	RA	Curso de Origem	Resultado
Guilherme Buzzo Polsaque Alves	117087	Ciências Contábeis - Matutino	3ª série
Andressa da Silva Noquele	122659	Ciências Contábeis - Matutino	3ª série
Milena da Silva dos Santos	119837	Ciências Contábeis - Matutino	3ª série
Nayana Pimentel	124102	Ciências Contábeis - Matutino	3ª série
Camila Martins da Silva Rocha	124680	Ciências Contábeis - Matutino	3ª série
Aluna	RA	Curso de Origem	Resultado
Jennifer Micheli da Silva Roge	117401	Ciências Contábeis - Matutino	4ª série

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Matutino**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Série de enquadramento
Vitoria Lima Pereira	Ciências Contábeis - Unespar	2º série
Sara Nayara da Silva Cezario	Ciências Contábeis - Ufrondonopolis	3º série

**Art. 4º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Matutino**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Curso e Instituição de origem	Resultado
Iza Maria Horta de Lima Campos Bezerra	Administração - UEM	2º série

**Art. 5º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Campus**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Resultado
Giovanna Bortoli Martins	111355	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Não há vagas
Priscila de Souza dos Santos	124630	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Não há vagas
Luiz Paulo da Silva	109852	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Não há vagas
Gabrielly Trindade Oliveira	120077	Ciências Contábeis CRC – Noturno	3ª série – Não há vagas





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis**

**Art. 6º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna – Outros Cursos**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
Ana Rita de Jesus	Engenharia de Produção	não há vagas
Camilly Stéfani da Silva	Administracao - Noturno	não há vagas
Igor De Melo Hartman	Matemática - Noturno	não há vagas
João Eduardo Zanatto de Paulo	Administracao - Noturno	não há vagas
Jonatas Porfirio dos Santos	Administracao - Noturno	não há vagas
Lucas Daniel Novais da Silva	Quimica	não há vagas
Lucas Gabriel de P. de Oliveira	Quimica	não há vagas
Matheus Enrique de Deus	Quimica	não há vagas
Michel Ruan Alves Carvalho	Fisica	não há vagas
Sabrina Condolucci Gali	Engenharia de Alimentos	não há vagas

**Art. 7º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Noturno**, no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunas</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Helen Vitoria da França Sakuma	Ciências Contábeis - Unopar	não há vagas
Leticia Alves da Silva	Ciências Contábeis Unespar	não há vagas

**Art. 8º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis, no período Matutino e Noturno**, no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso e Instituição de origem</b>	<b>Resultado</b>
Kelly Defani Scoarize	Direito - UEM	não há vagas
Alexandre Hillen	Direito - UEM	não há vagas
André Meneguello Fabiano	Economia - UEM	não há vagas
Camilla Druzian Sapucaia de Souza	Administração - UniCesumar	não há vagas
Christhian Ferreira de Oliveira	Economia - UNESPAR	não há vagas
Cynthia Veronica Ortega Paiva dos	Administração - Univ. Fronteira Chile	não há vagas
Daniela dos Santos Vieira	Administração - FCV	não há vagas
Debora Gomes dos Santos	Direito - Cesumar	não há vagas
Edieges Nayara Souza da Silva Barros	Direito - Cesumar	não há vagas
Flavio Eduardo da Silva Terto	Administração - UEM	não há vagas
Gabriel de Souza Telles	Direito - UEM	não há vagas
João Gabriel da Silva Vidal	Tec Gestão Recursos Humanos - Unicampo	não há vagas
Luiz Guilherme Alves da Silva	Educação Física - UEM	não há vagas
Marcelo Ernesto de Lima	Administração - UEM	não há vagas



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis**

Mateus José Alves da Silva	Direito - PUC Paraná	não há vagas
Maycon Willian Pereira	Administração - PUC Paraná	não há vagas
Natália Shizue Yoshizane Fukano	Direito - PUC Paraná	não há vagas
Petros Kiouranis	Administração - UEM	não há vagas
Romario Rodrigues Coelho	Administração Pública EAD - UEM	não há vagas
Sheiniffer Ariana Miranda Rolim	Economia - FCV	não há vagas
Vanessa Yume de Souza Dinizz	Direito - UEMS	não há vagas

**Art. 9º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 10º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

*Joyce Menezes da Fonseca Tonin*  
**Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin,**  
**Coordenadora - CON.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

**RESOLUÇÃO Nº 022/2023-CON**

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Adriana Aureliano da Silva	91906	2023
Bruno Ostetti da Silva	93055	2023
Cezar Antonio Aparecido Alves	90812	2023
Evandro Augusto Santos Souza	93561	2023
Gabrielli Lope Cechinato	99398	2023
Heloisa Carla Gremaschi	88755	2023
Julio Andrei Bonhilha	64383	2023
Leonardo Stortte de Barros	89250	2023
Lucas Fernando do Nascimento	69880	2023
Luiz Rodolfo Barris Botion	84397	2023
Marcos Aurélio Soares Amorais Monteiro	95634	2023
Maria Alice Reche Pazentte	100318	2023
Paulo Eduardo Aguiar Philot	94143	2023
Pedro Henrique Ribeiro de Araujo	99376	2023
Roberta Vetori Ruiz	99538	2023
Vinicius Bergo	94661	2023
Welerson Fábio Brambila	94552	2023
Weverton Junior de Souza Brito	99867	2023

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis**

**Art. 2º. Indeferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Resultado</b>
Gabriel Renan P. M. da Silva	88529	não há vagas
Rai Leonardo Hara Brito	100330	não há vagas

**Art. 3º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

*Joyce Menezes da Fonseca Tonin*  
Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin,  
**Coordenadora - CON.**



**MARINGÁ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências**

**Contábeis - CRC**

## **RESOLUÇÃO Nº. 005/2023-CON-CRC**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS REGIONAL DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Contábeis - CRC** da UEM;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Mayra Lino Ortega	124051	Engenharia de Produção - CRG	2ª Série	2029

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Elizangela Batista Da Silva Roque	Ciências Contábeis	2ª Série	2029
Loriane Baccilga	Ciências Contábeis	2ª Série	2029

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis - Campus de Cianorte**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Gabriela Gomes Figueira	Licenciatura em Matemática	2ª Série	2029



**MARINGÁ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências**

**Contábeis - CRC**

Maicon Junior da Silva	Direito	2ª Série	2029
Thamires Caroline Martins	Direito	2ª Série	2029

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.

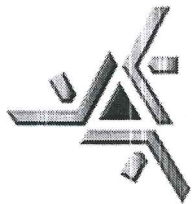


Documento assinado digitalmente  
EVELINI LAURI MORRI GARCIA  
Data: 29/05/2023 10:29:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Evelini Lauri Morri Garcia  
Coordenadora - CON/CRC







**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023-ECO**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso -Ano Letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso na Universidade Estadual de Maringá;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para a Universidade Estadual de Maringá para o ano letivo de 2023;

as análises dos aproveitamentos de estudos dos currículos dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Ciências Econômicas** da UEM; "ad referendum",

**RESOLVE:**

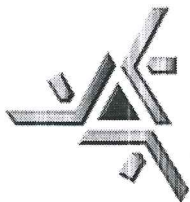
**Art. 1º Deferir** os pedidos de Transferência Interna de **Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo de conclusão do curso
Andressa Martins Nunes da Silva	103583	Noturno	4ª série	2027
Flavia Kaminski da Silva	116313	Noturno	3ª série	2028
Gabriel Tessaro Orasmo	111544	Noturno	3ª série	2028
Henrique Jose Pelegrini Pangon	117331	Noturno	3ª série	2028
Matheus Tessarine Bologna	119426	Noturno	3ª série	2028
Nicolas Ruan Simionato Gotardo	122759	Noturno	3ª série	2028
David Henrique Vida Sales	115551	Noturno	2ª série	2029
Felipe Mendonça Falci	128542	Integral	2ª série	2029

**Art. 2º Deferir** os pedidos de **ingresso de Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas, ano letivo de 2023 conforme o Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Turno	Prazo máximo de conclusão do curso
Gabriel Klepa de Andrade	Administração	2ª série	Integral	2029
Quezia Sipião da Silva	Administração de Empresas	2ª série	Integral	2029
Juliana Henrique Barbosa	Administração	3ª série	Noturno	2028
Ivani Neves da Silva	Administração Pública - EAD	3ª série	Noturno	2028





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

**1... Continuação da Resolução Nº 007/2023-ECO**

**Art. 3º Deferir** os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas, ano letivo de 2023 conforme segue.

Alunos	R.A.	Currículo	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Leticia Suemi Nakashima	100192	1 - 3	3ª série	2028
Alessandro Miranda	116579	1 - 3	2ª série	2029
Alessandro Michelim	51732	-----	Formando	2023
Andressa Alves Barbosa	92867	-----	Formando	2023
Breno Thome Ortega	84034	-----	Formando	2023
Edgar Eber Coutinho	15757	-----	Formando	2023
Gustavo de Andrade Bueno	63183	-----	Formando	2023
João Nicanor Vermelho Pereira	93439	-----	Formando	2023
Kleber Guimarães	34299	-----	Formando	2023
Luciana Pereira	55341	-----	Formando	2023
Marcos Antonio Paliari	18179	-----	Formando	2023
Thiago Sharon Mendes Rastelli	78618	-----	Formando	2023

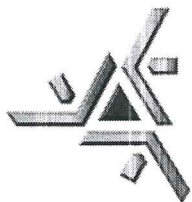
**Art. 4º Indeferir** os pedidos de Transferência Interna de **Turno**, para o período Noturno, dos alunos relacionados abaixo, do curso de Ciências Econômicas, ano letivo de 2023, por **ausência de vagas** na série de enquadramento, conforme o Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Turno de origem	Série de enquadramento
Fernão Morio Vieira Fujii	130563	Integral	2ª série
Vinicius Martins de Freitas	113974	Integral	2ª série
Aparecido Pires de Moraes Sobrinho	57868	Matutino	1ª série

**Art. 5º Indeferir** o pedido de Transferência Interna de **Curso** dos alunos abaixo relacionados para o curso de **Ciências Econômicas - noturno**, ano letivo de 2023, por **ausência de vagas** na série de enquadramento, conforme Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Carla Fernanda Mascotti	83192	História	1ª série
Eduardo Carniato Machado	124646	Ciências Contábeis	1ª série
Hugo de Carvalho Agostinho	110073	Engenharia de Produção	1ª série
Isabela de Castro Shimano	124216	Matemática	1ª série

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

**\... Continuação da Resolução Nº 007/2023-ECO**

**Art. 6º.** Indeferir os pedidos de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Ciências Econômicas - Noturno, ano letivo de 2023, por **ausência de vagas** na série de enquadramento, conforme o Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

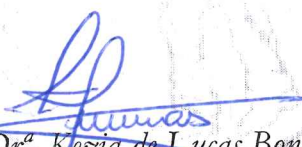
Alunos	Instituição de origem	Curso de origem	Série de enquadramento
José Lucas Romualdo Dias	Faculdade Anhanguera	Publicidade e Propaganda	1ª série
Marcelo Alessandro Rodrigues Santana	UNIFAMMA	Publicidade e Propaganda	1ª série
Marcio da Silva	UEM	Administração Pública - EAD	1ª série

**Art. 7º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.

  
Prof.ª Dr.ª ~~Kézia de Lucas Bondezan~~,  
Coordenadora - ECO.

Prof.ª Kézia Bondezan  
Coord. do Conselho  
Acadêmico de Economia





## RESOLUÇÃO Nº 005/2023-CIS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Ciências Sociais da UEM;

"*ad referendum*"

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Externa** das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Habilitação: Bacharelado**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Amanda Valente Trabuco da Silva	Antropologia - EAD-UNIASSELVI	2ª série	33 – 9 58 - 9	2029
Esther Gardin Alvares	Ciências Sociais UEL	2ª série	33 – 9 58 - 9	2029

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	Curso de origem	Enquadramento	Habilitação/Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Carolina Manara de Almeida	Direito	3ª série	Licenciatura 33 – 9 / 57 – 8	2028
Michelli Rodrigues Ferreira Rigonato	Serviço Social	2ª série	Licenciatura 33 – 9 / 57 – 8	2029
Piera Paula Schnaider do Nascimento	Direito	2ª série	Bacharelado 33 – 9 / 58 - 9	2029



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais**

**Art. 2º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais - Licenciatura**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Guilherme Silva de Assis	82805	Formando	2023

**Art. 4º.** Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Ciências Sociais** no ano letivo de 2023, por se enquadrar na primeira série, na qual não há vagas, conforme Anexo I do Edital 011/20223DAA.

Aluna	Instituição de origem	Curso de origem	Série de enquadramento
Juliana Cristina Bernardelli	UEM	História	1ª série

**Art. 5º.** Indeferir o pedido de **Transferência Interna** de curso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Ryan Victor de Sousa Oliveira	125753	Administração	1ª série

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Thomas Antonio Burneiko Meira,**  
COORDENADOR – CIS.



**RESOLUÇÃO Nº 010/2023-DSG**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN DO CAMPUS DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Design**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Heloisa de Rezende Castilholi	100415	2023

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Cianorte, 26 de maio de 2023.

**Dioclecio  
Moreira  
Camelo:578** Assinado por: Dioclecio  
Moreira  
Camelo:57848742253  
Data: 2023-05-30  
00-58-34-03

**Prof. Dioclécio Moreira Camelo,  
Coordenador - DSG.**





## RESOLUÇÃO Nº 004/2023-EDF

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Educação Física da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Campus**, da aluna relacionada abaixo, do Campus de Ivaiporã, para o curso de **Educação Física-Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2023 conforme segue.

Aluna	R.A.	Turno Solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Vitoria Rodrigues Soter	127404	Integral	3ª série	2028

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
PaollaCriselides Martins Silva	Universidade Federal da Paraíba	2ª série	2029

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Bacharelado - integral**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Karina dos Santos Alves	UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná - Paranavaí	3ª série	2028

**Art.4º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de Educação Física no ano letivo de 2023 conforme segue.

Alunos	Currículo	Habilitação/turno	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Jessica Marien de Oliveira RA: 70940	----	Licenciatura/noturno	Formanda	2023
José Lucas Marques da Rocha RA: 62171	----	Licenciatura/noturno	Formando	2023



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física**

Paulo Fabrício de Almeida RA: 108962	11 – 36 42 - 21	Licenciatura/integral	2ª série	2029
---	--------------------	-----------------------	----------	------

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas, conforme o Edital nº 011/2023-DAA, (não houve aproveitamento suficiente para o enquadramento na segunda série).

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Turno
Alan Sanches Medina	106884	História	1ª série	Noturno
Gabriel Ambrozim Messias	119588	Química	1ª série	Matutino
Leslye Mara Isa Vendrametto de Lima	86476	Enfermagem	1ª série	Integral

**Art. 6º. Indeferir** os pedidos de **transferência interna de turno**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Educação Física- Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2023, por **ausência de vagas**, conforme o disposto no Anexo I do edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Turno de origem	Série de enquadramento
Eliton Leonidas da Silva	114137	Integral	2ª série
Pedro Rafael da Silva	131208	Integral	1ª série

**Art. 7º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física- Licenciatura - Noturno**, no ano letivo de 2023, por **ausência de vagas**, conforme o disposto no Anexo I do edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento
João Vitor Ferreira de Alvarenga	Pedagogia	1ª série

**Art. 8º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº10.5 do edital nº 011/2023-DAA.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Claudio Kravchychyn,**  
Coordenador – EDF.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Conselho Acadêmico do Curso de Educação Física-CRV

## RESOLUÇÃO N.º 003/2023-EDF-CRV

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA-CRV da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e

considerando a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

considerando o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

“ad referendum”,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Deferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Cursar Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura - Integral, Câmpus de Ivaiporã**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Graduação de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
José Rogerio Valeza Junior	Direito	2ª série	2030

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de ingresso de **Portador de Diploma para Cursar Nova Habilitação**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Educação Física – Habilitação: Bacharelado**, Câmpus de Ivaiporã, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Camila Rafaela da Silva	1ª série	2026
Tamires Fernanda Ferreira	1ª série	2026

**Art. 3º.** Indeferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Educação Física - Habilitação: Licenciatura**, no ano letivo de 2023, por apresentar a documentação relacionada no item 5.7 do Edital nº 011/2023-DAA. (não encaminhou histórico escolar, declaração de matrícula, conteúdos programáticos).

Aluno
Alex Sacramento Domingos

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Ivaiporã, 02 de junho de 2023.

Profa. Dra. Thais Godoi de Souza  
**Coordenadora EDF- CRV**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Ambiental**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-EAM-CAU**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Ambiental**, Campus de Umuarama desta Universidade;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Ingresso Especial, por meio de **Transferência Interna**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Ambiental**, Campus de Umuarama, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Isabella Aparecida Domingues	128643	2ª série	2030

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de março de 2023.

Prof. José Adauto da Cruz,  
**Coordenador.**



**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-ENC-CAU**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UEM, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de Ingresso Especial, como **Portador de Diploma**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia Civil**, Campus de Umuarama, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Nivaldo Antonio Semensato	Ciências Contábeis	2º série	2031

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Umuarama, 26 de maio de 2023.

**Prof. Me. Edson Alves,**  
Coordenador - ENC/CAU.





**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-ENA-CAU**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DO CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia de Alimentos**, Campus de Umuarama desta Universidade;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso** da aluna relacionada abaixo, do curso de **Engenharia de Alimentos**, Campus de Umuarama, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A	Série	Prazo máximo para conclusão do curso
Samira Abreu Jamal	91019	Formanda	2023

**Art. 2º. Deferir** o pedido de Ingresso Especial, por **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, Campus de Umuarama, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Severino Paes de Araujo Neto	Universidade Católica Paulista	2ª série	2029

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2023.

Prof. Dra. Camila da Silva,  
**Coordenadora.**





**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-ENA**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Engenharia de Alimentos, desta Universidade;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

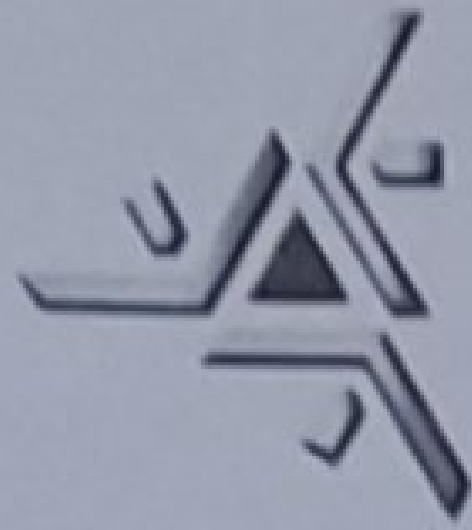
RA / Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
112351 - Eloíza Santos Waltmann	Engenharia Química	2ª série	2029
115363 - João Pedro Furlan	Engenharia Química	2ª série	2029

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Flavia do Nascimento	UTFPR	2ª série	2029
Thalles Yucatán Lemos de Brito	UTFPR	2ª série	2029

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
CENTRO DE CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Alimentos

.../ Continuação da Resolução N° 002/2023-ENA

**Art. 3º.** Deferir o pedido de Ingresso Especial, como **Portador de Diploma**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Alimentos**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcos Antônio Matiucci	Zootecnia	2ª série	2029

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2023.

*Rita de F. Bergamasco*  
Profa. Dra. Rita de Cássia Bergamasco,  
Coordenadora Adjunta - ENA.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-ENP**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Engenharia de Produção** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Agroindústria** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Mharia Eduarda Thais Jasper Benavides	112421	Engenharia Química	3ª série	2029

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Confeção Industrial**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Luiz Carlos Anibal Junior	132501	Engenharia de Produção (CRG)	2ª série	2030
Pedro Lucas Vilchenski	101210	Engenharia Elétrica	2ª série	2030
Michelle Sayuri Akamine Motomu	112433	Engenharia Química	2ª série	2030

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

**Continuação da Resolução nº 005/2023-ENP**

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Construção Civil**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para Conclusão do Curso
Eduardo Correa Leite Costa	115239	Engenharia Química	2ª série	2030
Ethieny Nishimura Yamaguchi	128442	Engenharia de Produção (CRG)	2ª série	2030
João Victor Rodrigues Gasparin	124694	Engenharia Química	2ª série	2030
Vitor Aranda Selverio	111529	Engenharia Civil	2ª série	2030

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos(as)	Instituição de origem	Ênfase	Serie de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Walter Filipi Bruno Cazetta Guilherme	UDESC	Construção Civil	2ª série	2030
Camila Tanoue Kiyochi	UNICESUMAR	Confecção Industrial	2ª série	2030

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Ênfase	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Angelica Karolyne Santiago	77601	Confecção Industrial	Formanda	2023
Eduardo Garofano dos Santos	57720	Agroindústria	Formando	2023
Eduardo Pavanelli Veríssimo	83244	Construção Civil	Formando	2023
Fernando Martins Rodrigues	89594	Confecção Industrial	Formando	2023
Fernando Sakumoto Garcia	59556	Construção Civil	Formando	2023

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção**

.../

**Continuação da Resolução nº 005/2023-ENP**

**Art. 6º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Software** no ano letivo de 2023 por ausência de vagas na série de enquadramento, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme o disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Luis Felipe Costanze	126197	Matemática	1ª série
Thauane Goulart	128219	Matemática	1ª série

**Art. 7º. Indeferir** o pedido de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Engenharia de Produção - Ênfase: Software** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme o disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Lucas dos Santos Chagas	Ciências Econômicas	1ª série

**Art. 8º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 9 .** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

  
**Prof. Dra. Olivia Toshie Oiko**  
**Coordenadora.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023-ENQ**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Engenharia Química, desta Universidade;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

RA / Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
128579 - Arthur de Almeida Martins	Química	2ª série	2029
118102 - Gabriel Ribas Schadt	Química	2ª série	2029

**Art. 2º. Deferir** o pedido de Ingresso Especial, como **Portadora de Diploma**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Sthefany Lorena Gemaque Dias	Engenharia de Alimentos	4ª série	2027



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química**

.../continuação da Resolução Nº 004/2023-ENQ

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento conforme segue.

RA / Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento
124233 - Manuela de Menezes Ridolfi	Farmácia	1ª série (Não há vaga)

**Art. 4º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento conforme segue.

Alunas	Instituição de origem	Série de enquadramento
Ana Lara da Rocha Silva	UTFPR	1ª série (Não há vaga)
Letícia Lopes Martins	UTFPR	1ª série (Não há vaga)

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento conforme segue.

RA / Aluno	RA	Série de enquadramento
Lucas Mendes Liar	131144	1ª série (Não há vaga)

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2023.

  
**Prof. Dr. Marcos de Souza,**  
**Coordenador Adjunto - ENQ.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Têxtil

**RESOLUÇÃO Nº. 004/2023-ENT**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA TÊXTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Têxtil**, Campus de Goioerê, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Leonardo Lourenço	82049	Formando	2023

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Engenharia Têxtil**, Campus de Goioerê, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	R.A.	Turno	Currículo	Série de enquadramento
Gabrielly Vieira Bazzi	115223	Noturno	10	1º Série

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Goioerê, 30 de maio de 2023.

**Profa. Dra. Elaine Regina Brito Maia Mercial**  
Coordenadora Adjunta



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro De Ciências Exatas**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Estatística**

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2023-EST**

Estabelece o resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Estatística** no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
João Batista Franco Neto	116281	2023
Marcos Roberto Jesus de Lira	76906	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

  
**Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo**  
Coordenador Adjunto - EST





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro De Ciências Exatas**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Estatística**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023-EST**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Estatística** da UEM;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Estatística** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Magon Martins	47797	Engenharia de Produção	2ª série	2028

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Estatística**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento
Guilherme Estevam Montefusco Cipriano RA 131666	Engenharia de Alimentos	Motivo: não há aproveitamento de nenhuma disciplina cursada para o curso de Estatística. Além disso, considera-se o exposto no Edital nº 011/2023 – DAA, item 2.1, que não permite o processo especial (transferência interna) de ingresso nos cursos de graduação da UEM na 1ª série, somente a partir da 2ª série.

.../

.../ **continuação da Resolução Nº. 003/2023-EST**

**Art. 3º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Estatística** no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Nelson Ferreira	Engenharia Civil	2ª série	2028

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 1 de junho de 2023.



**Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo**  
Coordenador Adjunto - EST



**RESOLUÇÃO N.º 007/2023-FAR**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Farmácia da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Ingresso como Portadora de Diploma para cursar novo curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Farmácia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluna	Instituição de origem	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Elisa Parcero Hernandes	UEM	Biomedicina	2ª série	2029

**Art. 2º.** Indeferir os pedidos de **Ingresso como Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2023, por **ausência de vagas** na série de enquadramento, (não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento
Lucas Toffoli	Fisioterapia - Unicesumar	1ª série
Natalia Cristina Rocha Alves	Ciências Biológicas - UEM	1ª série

**Art. 3º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Farmácia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Andre Eidy Bizotto da Rosa Koshiba	68663	Formando	2023
Maria Julia Braz	90476	Formanda	2023
Thayna Marcela Rocha de Oliveira	90488	Formanda	2023

.../



**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2023, por **ausência de vagas** na série de enquadramento, (não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série), conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Jeovane de Souza	125855	Ciências Biológicas - EAD	1ª série
Julia Gabriela Mendes de Barcellos	129046	Física	1ª série
Letícia Providelo da Silva	130214	Bioquímica	1ª série
Rayne Miyuki Dias Kadooka	129624	Bioquímica	1ª série

**Art. 5º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº10.5 do Edital nº 011/2023-DAA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,  
**Coordenador-FAR.**



## **RESOLUÇÃO N.º 006/2023-FIL**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Filosofia, desta Universidade;

"ad referendum"

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferiros pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
122924 - Jean Carlos dos Reis	Biotechnology	2ª série	2029
130871 - Juliany Aparecida Neves	Química	2ª série	2029

**Art. 2º.** Deferiro pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Alan Gledson Rodrigues da Ressurreição	Universidade Federal do Pará	2ª série	2029

.../





**\... Continuação da Resolução Nº 006/2023-FIL**

**Art. 3º.** Deferiros pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Filosofia** no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Ulisses Bursi	Direito	2ª série	2029
Felipe Silva Tertó	Comunicação e Multimeios	2ª série	2029
Débora KurpanVitorassi	Psicologia	2ª série	2029

**Art. 4º.** Deferiros pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Filosofia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>RA</b>	<b>Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Diogo Evando Favaro	96245	Formando	2023
Leonardo Amâncio Ponzio	102286	Formando	2023

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.

  
**Prof. Dr. Wagner Dalla Costa Felix,**  
**Coordenador – FIL.**



## RESOLUÇÃO N.º 003/2023-FIS

Estabelece resultado para o Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Física** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Kesler Pierre	Engenharia Mecânica	2º série	2028

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Meyer Azevedo	99899	3º série	2025
Adilson Bazachi	58045	Formando	2023
Dennys Felipe de Oliveira Santicioli Rizz	100861	Formando	2023
Emanuel Goncalves de Paula	99786	Formando	2023
Fabio Pinheiro Povh	48374	Formando	2023
Joao Paulo da Silva Hilario	88640	Formando	2023
Luan Alves da Silva	96459	Formando	2023
Luiz Carlos Martins Filho	48354	Formando	2023

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Física**

.../

**Continuação Resolução 003/2023-FIS.**

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de ingresso por **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física**, no ano letivo de 2023, (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme especificado no Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Aluno</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Resultado</b>
Jeibson Joaquim dos Santos	UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco	1º série	Não há vagas

**Art. 4º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.

*Fernando Freire*  
Prof. Dr. Fernando Carlos Messias Freire,  
**Coordenador - FIS.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Física - Câmpus de Goioerê

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023-FIS-CRG**

Estabelece o resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA, CÂMPUS DE GOIOERÊ da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudo do currículo do requerente e seu respectivo enquadramento no currículo do curso de Física - CRG da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Licenciatura em Física - CRG**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo conclusão do curso</b>
Darlan Duvoizem Motta	127056	Engenharia de Produção/CRG	3º série	2028

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Ingresso como Portador de Diploma**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Bacharelado em Física Médica - CRG**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo conclusão do curso</b>
Shoiti Tnabe	Matemática	2º série	2028

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
Conselho Acadêmico do Curso de Física - Câmpus de Goioerê

.../ Continuação da Resolução N° 003/2023-FIS-CRG

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Física - CRG**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Enquadramento	Prazo máximo conclusão do curso
Adilson Verdum dos Santos Junior	57588	Formando	2023

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

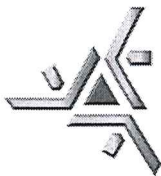
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Goioerê, 02 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROBSON FERRARI MUNIZ  
Data: 31/05/2023 18:50:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Robson Ferrari Muniz**  
**Coordenador - FIS-CRG**





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

## RESOLUÇÃO Nº 003/2023-GEO

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Geografia** da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Turno**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Geografia - Licenciatura Plena**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Gabriel Macedo Gobo	115304	Noturno	2028

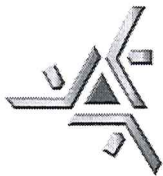
**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso de por **Transferência Externa**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Geografia - Habilitação: Licenciatura, Turno Matutino** (currículo 12 - 17), no ano letivo de 2023:

Aluna	Instituição	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Gabriele Medina Silva	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD	2ª Série	2028

**Art. 3º. Deferir** o pedido de ingresso de Portador de Diploma para **Cursar Nova Habilitação**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Geografia Habilitação: Bacharelado**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Instituição	Turno	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Flávio Cesar Cordeiro Flores	UNESP	Noturno	2026

 :..!



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

.../

Continuação da Resolução nº 003/2023-GEO

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de ingresso de **Portadores de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Graduação de Origem	Habilitação Turno	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Cristiano Claudino	Processos Gerenciais	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Luis Fernando da Silva de Mato	Técnico em Marketing	Bacharelado Noturno	2ª Série	2029
Marcos Bruno Bilha Vieira	Direito	Bacharelado Noturno	2ª Série	2029

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Geografia** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Currículo	Habilitação/ Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Edson Hedler	53933	---	Bacharelado/ Noturno	Formando	2023
Jaqueline Nakayama dos Santos	98981	---	Bacharelado/ Matutino	Formando	2023
Tiago Borges Pavan	70737	---	Bacharelado/ Noturno	Formando	2023
Carlos Eduardo Campanha Paliari	95868	11 - 17	Licenciatura/ Noturno	1ª Série	2028

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2023.

**Profª Drª Susana Volkmer,**  
Coordenadora - GEO.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-HIS**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **História** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos(as) aluno(as) relacionado(as) abaixo, do curso de **História**, conforme segue.

Aluno	RA	Turno Solicitado	Série de enquadramento	Resultado
Emanuel Minuce Mazo	130816	Matutino	2ª série	Deferido
Júlia Maria Brito dos Santos	129196	Matutino	2ª série	Deferido
Ana Carolina da Silva	117520	Noturno	2ª série	Deferido
Matheus Guine Bebici	117235	Noturno	2ª série	Deferido

**Art. 2º.** Deferir o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **História**, período **Noturno**, conforme segue.

Aluno/RA	R.A.	Curso de Origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Matheus Fernandes Bonini Enares	118503	Psicologia	2ª série	2029

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**

... Continuação da Resolução Nº 005/2023-HIS

Pág. 02

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos(as) aluno(as) relacionado(as) abaixo, do curso de **História**, por ausência de vagas ou por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno/RA	Curso de Origem	Turno Solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
128792 - Letícia Karolkiewicz	Geografia	Matutino	1ª série	Não há vagas
113091 - Andrei Ribeiro Silva	Letras	Noturno	1ª série	Não há vagas
126476 - Cristian Lopes dos Santos	Física	Noturno	1ª série	Não há vagas
130241 - Natan Silvano Almeida de Gasperi	Administração	Noturno	1ª série	Não há vagas

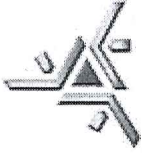
**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos(as) aluno(as) relacionado(as) abaixo, do curso de **História**, por ausência de vagas ou por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno/RA	Instituição de Origem	Turno Solicitado	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Débora Cirilo Costa Barbosa	UNIUBE	Noturno	1ª série	Não há vagas
Tiago Suehiro Shimokawa	-----	Noturno	Documentação incompleta Conforme item 5.7 do edital	

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **História**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Turno	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Carolina Neris Santos	94973	Matutino	Formanda	2023
Heverton Rigonato	90757	Matutino	Formando	2023
Andre Filipe Teixeira da Silva Gregorio	107503	Noturno	2ª série	2027

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de História**

... Continuação da Resolução Nº 005/2023-HIS

Pág. 03

**Art. 6º.** Indeferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **História**, para o ano letivo de 2023, por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	R.A.	Turno	Série de enquadramento
Barbara Leticia Sallee Poltronieri	52759	Matutino	1ª série

**Art. 7º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 05 de junho de 2023.

  
*Prof. Dr. Hudson Siqueira Amaro,*  
**Coordenador – HIS.**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
Conselho Acadêmico do Curso de História - CRV

**RESOLUÇÃO N.º 002/2023-HIS-CRV**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ (CRV) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **História - CRV**;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **História - CRV**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

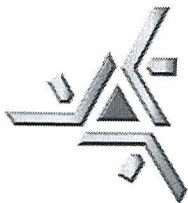
Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Matheus Delabiglia Gomes	107836	3º Série	2025

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Ivaiporã, 23 de maio de 2023.

Profa. Dra. Suelem Halim Nardo de Carvalho,  
**Coordenadora - HIS-CRV.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023-INF**

Estabelece resultado do Processo Especial de Ingresso de alunos, para o ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE INFORMÁTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Informática, desta Universidade;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática - Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

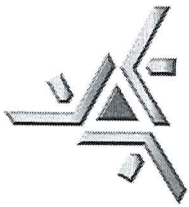
RA / Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
107800 Henrique Rosa de Araújo	Ciência da Computação	3ª série	2029
98828 Vinicius Afonso Correa Gouveia	Ciência da Computação	3ª série	2029
115688 Fernando Araújo Caldi Gomes	Ciência da Computação	3ª série	2029
98995 Leonardo Deganello de Souza	Ciência da Computação	4ª série	2028
112646 Bruno Fusieger Santana	Ciência da Computação	4ª série	2028
115465 Ana Laura Schoffen Rodrigues	Ciência da Computação	4ª série	2028

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Informática**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eduardo Henrique Ciceri	49037	Formando	2023
Gustavo Giovanni Marson	51632	Formando	2023

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Informática**

.../ Continuação da Resolução Nº 006/2023-INF

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de Ingresso Especial, por **Transferência Interna de curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme segue.

RA / Alunos	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
111621 - Luis Henrique Vargas Santos	Ciência da Computação	2ª série	Indeferido
126606 - Eduardo Antonio de Goes	Ciência da Computação	1ª série	Indeferido
114149 - Bruno Mantovani	Matemática	1ª série	Indeferido
107732 - Pedro Augusto Guioti Contardi	Estatística	1ª série	Indeferido
128412 - Joe Akio Tamazumi Marcal	Estatística	1ª série	Indeferido
122363 - Vitor Haruo Ikeno	Bioquímica	1ª série	Indeferido

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de Ingresso Especial, como **Portadores de Diploma**, dos requerentes relacionados abaixo, para o curso de **Informática**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Felipe Medeiros Leite	Farmácia	1ª série	Não há vaga
Vitor Hugo D'Orazio Bortoluzzi	Engenharia Civil	1ª série	Não há vaga
William Pereira da Silva	Administração	1ª série	Não há vaga

**Art. 5º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

  
Prof. Dra. Luciana Andréia Fondazzi Martimiano,  
**Coordenadora.**



## RESOLUÇÃO Nº 006/2023-LET

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Letras** da UEM;

"*ad referendum*"

### RESOLVE:

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Habilitação**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Letras Habilitação: Português e Literaturas Correspondentes**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Gabrielly Braga Araujo	130048	Português/Inglês e Lit. Corresp.	2º Série	2029
Laissa Frello Fonseca	117939	Português/Inglês e Lit. Corresp.	2º Série	2029
Emily Thayna Michels Abreu	116970	Português/Inglês e Lit. Corresp.	3º Série	2028
Luana Maria Magon	123616	Português/Inglês e Lit. Corresp.	3º Série	2028
Sarah Regina V. dos Santos	99901	Português/Inglês e Lit. Corresp.	3º Série	2028
Tathiane Navarrete Resende	83051	Português/Inglês e Lit. Corresp.	3º Série	2028

**Art. 2º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras, Habilitação: Português/Inglês e Literaturas Correspondentes** no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação de origem	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Sorella Luna Valentina Rocha	130663	Português/Francês e Lit. Corresp.	2º Série	2029

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

.../ Continuação da Resolução Nº 006/2023-LET

**Art. 3º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Habilitação**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Letras Habilitação: Inglês e Literaturas Correspondentes** no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Habilitação de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Barbara Lurdes Ayres Hoffmann	128305	Português/Inglês e Lit. Correspondentes	2º Série	2029

**Art. 4º. Deferir** o pedido de **Transferência Interna de Habilitação**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Letras Habilitação: Português/Francês e Literaturas Correspondentes** no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Habilitação de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Mariana Farias de Oliveira	125465	Português e Literat. Corresp.	3º Série	2028
Nayara Chiamonte Rodrigues	128636	Inglês e Literaturas Corresp.	2º Série	2029

**Art. 5º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras - Português/Inglês e Literaturas Correspondentes, Turno Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme o edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunas</b>	<b>Instituição de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Ester Riva de Almeida	Unicesumar	2º série	2029
Gabriela Barth de Oliveira	Unioeste	2º série	2029
Thales Sierpin dos Santos	UEPG	2º série	2029

**Art. 6º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunas</b>	<b>Habilitação solicitada</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Amanda Perin Nonose	Português/Inglês e Literaturas Correspondentes	2º série	2029
Josué Augusto da Silva	Inglês e Literat. Correspondentes	2º série	2029

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

.../ Continuação da Resolução Nº 006/2023-LET

**Art. 7º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	Habilitação solicitada	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Flavia Meneguel Fogaça	Inglês e Lit. Correspondentes	1º série	2025

**Art. 8º. Deferir** os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Rodolfo José Licks Soares	77575	Formando	2023
Camila Furlan de Paula	126016	1º série	2030

**Art. 9º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso, Turno ou Habilitação**, dos alunos abaixo relacionados, para o curso de **Letras** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme o disposto no edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	R.A.	Curso, turno ou Habilitação de origem	Série de enquadramento
Gabriel Pietro de Oliveira Murta	113563	Administração	1ª Série
Yasmin Gomes Moraes	125935	Ciências Econômicas	1ª Série
Jose Lucas da Silva e Almeida	130623	Português e Literaturas Correspondentes	1ª Série
Lowhayne Holmem Tuiller Estevam	128839	Matutino	1ª Série
Samantha Godoy	130682	Noturno	1ª Série
Carla Yonara de Carvalho	130613	Matutino	1ª Série

**Art. 10º. Indeferir** o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Letras - Português/Inglês e Literaturas Correspondentes**, no ano letivo de 2023, conforme o disposto no item 5.7 do edital nº 011/2023-DAA, não apresentou declaração de vínculo com a Instituição de Ensino (matrícula cancelada).

Aluno	Instituição de origem	Resultado
Matheus Vinícius de Oliveira Martins	UNESPAR	Matricula cancelada

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

.../ Continuação da Resolução Nº 006/2023-LET

**Art. 11º.** Indeferir os pedidos de ingresso de **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Letras** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento (não houve aproveitamento de disciplinas suficiente para ingresso na segunda série), conforme o disposto no edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>
Eduardo Yuri Mada de Oliveira	Geografia	1ª Série
Emerson Woei Iye Tung	Tec. em Processamento de Dados	1ª Série
Gabriel Lagos Monteiro da Silva	História	1ª Série
Juliana Barrachi	Direito	1ª Série
Letícia Gomes Borgonhoni	Direito	1ª Série
Matheus Luiz Pototski	Direito	1ª Série

**Art. 12º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 13º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 01 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
WESLEI ROBERTO CANDIDO  
Data: 04/06/2023 18:18:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Prof. Dr. Weslei Roberto Candido*  
**Coordenador - LET.**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

**RESOLUÇÃO N.º 003/2023-MAT**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Matemática da UEM;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **transferência interna de turno ou curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Matemática**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno / RA	Curso de origem	Habilitação / Turno	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Gabriel Barbosa Pereira 128110	Matemática Bacharelado	Licenciatura / Noturno	2ª Série	2029
Alvino Ricardo de Sá 104265	Química	Licenciatura / Noturno	2ª Série	2029
Joaquim Gabriel Martins 117076	Engenharia Mecânica	Bacharelado vespertino/noturno	2ª Série	2029

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Matemática**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Odaisa Moraes Manoel Sverzut	94065	Formanda	2023
Samila Serafim Ferreira	94241	Formanda	2023

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Matemática**

.../ continuação da Resolução N.º 003/2023-MAT

**Art. 3º.** Deferir os pedidos de ingresso de **Portadores de Diploma para Cursar Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Matemática** no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos(as)</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Habilitação Turno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo Máximo para conclusão do Curso</b>
Faysall Santana Farhat	Engenharia Civil	Licenciatura Noturno	4ª Série	2029
Izabely Carreira da Luz	Física	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Kauana Oliveira Floriano	Engenharia Civil	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Ana Paula Antunes Vacaro	Pedagogia	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Emerson Woei Jye Tung	Processamento de Dados	Bacharelado vespertino/noturno	2ª Série	2029
Iran Mayron Paulino da Silva	Gestão comercial	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Odair José Correa Bernardo	Administração Pública	Licenciatura Noturno	2ª Série	2029
Nelson Nunes Tenório Junior	Sistemas de informação	Bacharelado vespertino/noturno	2ª Série	2029

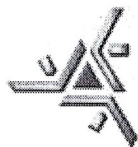
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Eduardo de Amorim Neves**  
**Coordenador do curso de Matemática - MAT**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

**RESOLUÇÃO Nº.004/2023-MEV**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

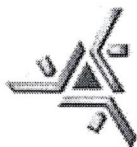
**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Maria Eduarda Rodrigues	112632	Zootecnia	2ª Série	2030
Leticia Merielen Lopes	131422	Zootecnia	2ª Série	2030

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2023, respeitando o número de vagas e a classificação obtida, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Laura Candido Silveira	Instituto Federal Farroupilha	2ª série	2030
Francisco Siriaco	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	2ª série	2030
Larissa Gabriely Forsetto da Silva	Universidade Federal da Fronteira Sul	2ª série	2030
Jaqueline Yamane	Universidade Federal da Fronteira Sul	3º série	2029
<b>Lista de Espera:</b>			
1º Gabriela Specian Pinheiro	Unipar	<b>2ª série - Não há vaga</b>	
2º Caroline de Abreu Arantes	Centro Universitário Integrado	<b>2ª série - Não há vaga</b>	





2

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária**

3º Livia Jorge Vieira	Unipar	2ª série - Não há vaga
-----------------------	--------	---------------------------

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária**, no ano letivo de 2023, por se enquadrar na 1ª série, na qual não há vagas, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Amanda Ferreira do Amarante	132437	Engenharia Civil	1ª Série	não há vagas

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária** no ano letivo de 2023, por se enquadrarem na 1ª série, na qual não há vagas (Anexo I do Edital nº 011/2023-DAA) ou por estar cursando graduação diferente da solicitada (Item 5.2 do Edital nº 011/2023-DAA).

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Resultado
Marcel Afonso Barbieri Salvi	Unimax	1ª Série	Curso diferente

**Art. 5º. Indeferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Medicina Veterinária** no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Lourival Cordeiro Junior	Pedagogia	1ª série	não há vagas

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

  
Prof. Dr. Sergio Pinter Garcia Filho,  
Coordenador Adjunto- MEV.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária

**RESOLUÇÃO Nº.005/2023-MEV**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA – CAU da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Medicina Veterinária** da UEM;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Medicina Veterinária**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno (a)	R.A.	Prazo máximo para conclusão do curso
Tamires Maruítí Serra	94930	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

  
Prof. Dr. Sergio Pinter Garcia Filho,  
Coordenador Adjunto- MEV.



## RESOLUÇÃO Nº. 005/2023-MUS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Música da UEM;

"ad referendum"

### RESOLVE

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Música – Habilitação: Licenciatura em Educação Musical**, no ano letivo de 2023 conforme segue.

Aluno	Instituição de origem	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Erick Luiz Fontoura Valenga	UNESPAR	Licenciatura em Música	2ª série	2028

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portadora de Diploma para cursar novo curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Música – Habilitação: Licenciatura em Educação Musical**, no ano letivo de 2023, após ser aprovada na prova de habilidade específica realizada em 02/06/2023, conforme solicitado no item 9 do Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	Instituição de origem	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ivana Portela Avila	UNESPAR	Fisioterapia	2ª série	2028

.../




**Art. 3º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Habilitação	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Henrique Meira	89477	Bacharelado em instrumento - violino	Formando	2023
Henrique Massaharu Vizir Tamezava	99968	Licenciatura Plena em Educação Musical	Formando	2023
Wiverson Rodrigo Vaz Franco	98551	Bacharelado em Instrumento - Violino	Formando	2023

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02de junho de 2023.



Profa. Dra. Andreia Veber  
Coordenadora - MUS.





**RESOLUÇÃO Nº. 013/2023-ODT**

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

"ad referendum"

**RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunas	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Victoria Caroline da Silva Amaral	126808	Biomedicina	2ª série	2029
Briane Pereira de Lima	127481	Farmácia	2ª série	2029
Amanda Kohns Moreira dos Santos	131381	Farmácia	2ª série	2029

**Art. 2º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na primeira série, conforme estabelecido no edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Mariana Augusta Franzin	131058	Administração	1ª série

.../





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Odontologia**

\... Continuação da Resolução Nº 013/2023-ODT

Pág. 02

**Art. 3º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas **ou** por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos(as)</b>	<b>Instituição de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Daniela Silva Saito	UNIFAMMA	2ª série (não há vaga)
Carina Inocência Ribeiro	FASIPE	1ª série
Ingrid Gabriely Pinheiro Ramos	UNICESUMAR	1ª série
Karine Marília Souza Martinati	UNINGÁ	1ª série
Lara Alonso Dias	UNINGÁ	1ª série
Maria Gabriela VeronezGarbuggio	UNICESUMAR	1ª série

**Art. 4º. Indeferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo curso**, dos(as) alunos(as) relacionados(as) abaixo, para o curso de **Odontologia**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas **ou** por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na segunda série, conforme estabelecido no edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos(as)</b>	<b>Curso de Origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Alexandre Glesley Volpato	Biomedicina	2ª série
Andre Inacio da Silva	Enfermagem	2ª série
Daniela Borges de Nardi	Enfermagem	2ª série
Jordana Fuser Polsaque	Enfermagem	2ª série
Kamilla Delviasi de Oliveira	Farmácia	2ª série
Taise Regina Neves	Biomedicina	2ª série
Marizete Pereira dos Santos	Nutrição	1ª série

**Art. 5º.** Em caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no item 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

**Prof. Dr. Luiz Fernando Lolli,**  
**Coordenador - ODT.**



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023-PED**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Turno**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Thiago Henrique da Silva	105159	Pedagogia - Matutino	2ª série
Ana Beatriz Moreno da Silva	126397	Pedagogia - Matutino	3ª série

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Campus**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia SEDE**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
Karime Zancoppe	89228	Pedagogia - Cianorte	2ª série
Bruna Dias de Souza	117635	Pedagogia - Cianorte	3ª série

**Art. 3º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o período **Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>
Nadia Letícia Santos da Silva	128649	Letras	2ª série

Maria Eduarda Cochi Vieira	112806	Ciências Sociais	2ª série
Jamily Ribeiro Sanches	125499	História	2ª série
Gabrielle Cristhine Mari	108967	Filosofia	2ª série

**Art. 4º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia, para o período Matutino**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Ana Luiza Cararo	124736	Engenharia Civil	2ª série

**Art. 5º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Pedagogia, período Matutino**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Edelweiss Rosa Gomes Cardoso	UNIVESP - Universidade Virtual do Estado de São Paulo	3ª série	2029

**Art. 6º. Deferir** o pedido de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia, período Noturno**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Fernanda Alves Barbosa de Oliveira	UNESPAR- Paranavaí	2ª série	2030
Antonio Victor Nogueira do Nascimento	UFPR – Universidade Federal do Pr.	3ª série	2029

**Art. 7º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia, período Noturno** no ano letivo de 2023, conforme o segue.

Alunas	Curso e Instituição de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Brenda Leticia Paglioto Biela	Administração/ UNICESUMAR	2ª série	2030
Camila Aparecida Madeira de Mello	Fonoaudiologia/UNINGÁ	2ª série	2030
Carolina Aparecida Madeira de Mello	Fonoaudiologia/UNINGÁ	2ª série	2030
Eduarda Marques Barbosa	Letras/ UEM	2ª série	2030
Jaqueline Alves da Silva	Comunicação Social/ UNOESTE – Universidade do Oeste Paulista	2ª série	2030
Keitty Alves de Andrade	Direito/ UNICESUMAR	2ª série	2030
Rauana Santandes	Ciências Biológicas/ UEM	2ª série	2030

**Art. 8º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar**

**novo Curso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia, período Matutino** no ano letivo de 2023, conforme o segue.

<b>Alunas</b>	<b>Curso e Instituição de origem</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Gabriela da Fonseca Alves	Ciências Biológicas/ UEM	2ª série	2030
Sueli Evangelista dos Santos	Educação Física/ UNINGÁ	2ª série	2030
Beatriz Juliani Moreira	Educação Física/ UEM	2ª série	2030

**Art. 9º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2023, por não haver vagas disponíveis conforme anexo I do Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
Stefany Alves de Lima	Ciências biológicas	1ª série - não há vagas
Gabriel Pereira Ferreira	Letras	1ª série - não há vagas

**Art. 10º. Indeferir** os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Pedagogia**, no ano letivo de 2023, por faltar documentação conforme Edital nº 011/2023-DAA.

<b>Alunos</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Resultado</b>
SabrinaTatiane Silva	Pedagogia	Falta documentação

**Art. 11º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 12º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

  
Profa. Dra. Sandra Regina Cassol Carbello,  
**COORDENADORA - PED.**



**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023-PED**

Estabelece resultado do Processo de Reingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia** da UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Pedagogia**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Juliana Ferreira dos Santos	48138	2023

**Art. 12º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

  
Profa. Dra. Sandra Regina Cassol Carbello,  
**COORDENADORA - PED.**





**Universidade Estadual de Maringá**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Pedagogia - CRC

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-PED-CRC**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CRC da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Pedagogia CRC**;

*“ad referendum”*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Pedagogia CRC**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Curso de origem</b>	<b>Série de enquadramento</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
Mariana Ferraz de Melo Agostinho	116762	História	2ª Série	2030

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.

**Prof. Dra. Marli Delmonico de Araujo Futata**  
**Coordenadora.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Química**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2023-QUI**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluno desligado, para o ano letivo de 2023

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Química**;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Química**, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

<b>Alunos</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo máximo para conclusão do curso</b>
William Felix De Paulo	82014	2023
Amauri Henrique de C. Junior	43576	2023
Fabiano Rabelo de Almeida	47429	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

  
Profª Drª Debora Cristina Baldoqui  
Coordenadora- QUI.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
Conselho Acadêmico do Curso de Química

**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-QUI**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

a análise das solicitações e do enquadramento dos alunos desligados, do curso de **Química**;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Nova Habilitação e Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue:

Alunas	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vinícius Sampaio Morandin	112262	Química	2ª Série	2031
Isadora Maciel Montevechio Silva	123623	Engenharia Química	2ª Série	2031
Maria Antônia Botelho Pereira	109564	Engenharia Química	3ª Série	2030

**Art. 2º.** Deferir os pedidos de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue:

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Henrique Alles	Universidade Federal de Ciência da Saúde de Porto Alegre	2ª série	2030

**Art. 3º.** Deferir o pedido de **Portador de Diploma para Nova Habilitação**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue:

Aluno	Habilitação
Andrey Augusto Holodniak	Química - Licenciatura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Química**

**Art. 4º.** Deferir o pedido de **Portador de Diploma para Novo Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2023, conforme segue:

Alunos	Curso de origem	Habilitação solicitada	Série de Enquadramento
Leonardo Arruda Germano	Engenharia Química	Química - Licenciatura	2ª série

**Art. 5º.** Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Química**, no ano letivo de 2023, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Resultado
Cristina Tertuliano Benito	Administração	1ª série	não há vagas
Isabella Ribeiro Ferrari	Zootecnia	1ª série	não há vagas
Wolmir Luiz Frizzo Nemtiz Neto	Engenharia do Software	1ª série	não há vagas

**Art. 6º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art. 7º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

  
Profª Drª Debora Cristina Baldoqui  
Coordenadora- QUI.





**RESOLUÇÃO Nº 006/2023-SET**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR ADJUNTO DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de Secretariado Executivo Trilíngue da UEM;

"*ad referendum*"

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bernardo Narezzi Cotrim	94705	Ciências Contábeis	2ª série	2028
Stefani Lorrane Caires	124924	Administração	2ª série	2028

**Art. 2º. Deferir** os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Aluno	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Mariana Artuzzi dos Santos	Administração - UEM	2ª série	2028
Pedro Henrique Amancio Braga	Tecnologia em Logística UNIASSELVI	2ª série	2028

**Art. 3º. Indeferir** o pedido de **Transferência Interna de Curso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2023, por ausência de vaga na série de enquadramento conforme edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	R.A.	Curso de origem	Série de Enquadramento
Luis Henrique Gomes da Silva	117762	Filosofia	1ª série

.../



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue**

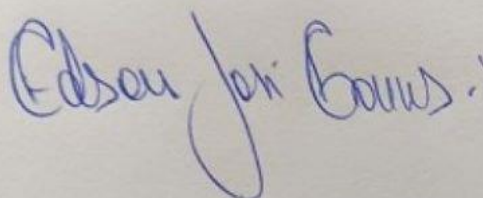
**.../ Continuação da Resolução Nº 006/2023-SET**

**Art. 4º.** No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 10.5 do edital 011/2023-DAA.

**Art.5º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 02 de junho de 2023.



Edson José Gomes

**Prof. Dr. Edson José Gomes,**  
**Coordenador Adjunto - SET.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social

**RESOLUÇÃO Nº 003/2023-SSL**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Estadual de Maringá (UEM) – Campus Regional do Vale do Ivaí (CRV), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base

na Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

no Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

na análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Serviço Social** da UEM;

“*ad referendum*”

**RESOLVE**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Serviço Social**, no ano letivo de 2023, respeitando o número de vagas e a classificação obtida, conforme disposto no Edital nº 011/2023-DAA.

Aluno	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Frederico Fernando Moisés Lambertucci	Centro Universitário Estácio de Santa Catarina	2ª série	2029

**Art. 2º. Deferir** o pedido de ingresso como **Portador de Diploma para cursar novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Serviço Social** no ano letivo de 2023, conforme Edital nº 011/2023-DAA.

Aluna	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Cidiana Aparecida Zavatsky Brum	Pedagogia	2ª série	2029

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Ivaiporã, 02 de junho de 2023.

  
*Prof. Dra. Edinaura Luza,*  
**Coordenadora.**



**RESOLUÇÃO Nº 005/2023-TAL**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de alunos desligados, para o ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS - CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

**RESOLVE:**

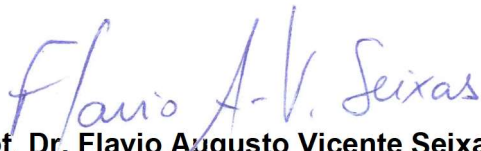
**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Reingresso** de alunos(as), do curso de Tecnologia em Alimentos, Câmpus de Umuarama da UEM, para o ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos(as)	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Débora Santana de Paula	103937	Formanda	2023
Edvaldo Pereira da Silva	110293	Formando	2023
Jordana Isis Cosmo Bacarim	110298	Formanda	2023
Larissa de Jesus de Freitas	110285	Formanda	2023

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 29 de maio de 2023.

  
**Prof. Dr. Flavio Augusto Vicente Seixas,**  
**Coordenador - TAL.**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
Centro de Ciências Agrárias  
Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023-ZOO**

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

o Edital nº 011/2023-DAA, de 24/04/2023, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2023;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Zootecnia** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Zootecnia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Ana Luisa Nogueira Bravo	124877	Química	2º Série	2030
Luana Tozzo Rocha	117004	Ciências Biológicas	2º Série	2030
Matheus Casavechia Petri	131462	Agronomia	2º Série	2030

**Art. 2º.** Deferir o pedido de **Transferência Externa**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Zootecnia**, no ano letivo de 2023, conforme segue.

Alunos	Instituição de origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Eduardo Silva Ramos	Centro Universitário Ingá - UNINGÁ	2ª série	2030

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Zootecnia**

Cumpra-se.

Maringá, 31 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

LEANDRO DALCIN CASTILHA

Data: 05/06/2023 12:26:47-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Prof. Dr. Leandro Dalcin Castilha,**  
**COORDENADOR – ZOO.**

